

LEI MUNICIPAL Nº 913, DE 04 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO “SONHO DE CRIANÇA” A CRECHE LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ORIONE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 40, IV, da Lei Orgânica Municipal de Curralinho, faz saber que a Câmara Municipal de Curralinho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A nova CRECHE localizada na Avenida Dom Orione, em nosso Município, terá a denominação CRECHE MUNICIPAL SONHO DE CRIANÇA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho – PA, 04 de maio de 2023



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO Nº 5, DE 04 DE MAIO DE 2023

PROMULGA A LEI N.º 913/2023 SANCIONADA DE FORMA EXPRESSA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO EM TEMPO HÁBIL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 40, IV, da Lei Orgânica do Município de Curralinho:

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo apreciou e aprovou o Projeto de Lei nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a denominação SONHO DE CRIANÇA A CRECHE localizada na Avenida Dom Orione em nosso Município e dá outras Providências”, aprovado em 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o protocolo de n.º 1003/2023 de 03 de maio de 2023, que encaminha o Projeto de Lei aprovado ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **PROMULGADO** a Lei Municipal nº 913 de 04 de maio de 2023 oriunda do Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Legislativo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinho – PA, 04 de maio de 2023



CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHO - PA